



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

segunda-feira, 23 de setembro de 2013

Ano II - Edição nº 00286 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4A8537CCE493144D687E8007EAC2A1C4

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Extrato de Contrato 601/2013. Pregão nº 044/2013. (Contratada: IVI Tecnologia e Comunicação Ltda.).
- DECRETO Nº 28, de 18 de julho de 2013 - Dispõe sobre a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público e dá outras providências

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON3

## EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO 601/2013 REFERENTE PREGÃO nº 044/2013** Obj: Prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada: I VI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Valor: **R\$ 110.880,00.**

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FC79BEA8229488EF5E8BEDDAEA1C9C46

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

**DECRETO Nº 28, de 18 de julho de 2013.**

Dispõe sobre a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON – ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º – A liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, será feita mediante divulgação de listagens no formato Portable Document Format (PDF).

Art. 2º - Serão divulgadas listagens diárias:

I- quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

---

Art. 3º - O setor de contabilidade providenciará a geração de listagens diariamente com todas as informações constantes do Decreto nº 7.185/10.

Art. 4º - O endereço eletrônico de divulgação da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público e no link <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/miguelcalmon/doe/>

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 18 de julho de 2013.

Nadson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito